



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3905,

DE 14 DE SETEMBRO DE 1.988.

Dispõe sobre contratação de Pessoal de apoio e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter serviços essenciais em atividade, principalmente nos setores que movimentam gêneros perecíveis e dependem de constante manutenção,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam contratados, em caráter excepcional, pelo período de 90 dias, as pessoas relacionadas no Anexo I do presente Decreto, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Decreto, o pessoal deverá ser submetido a Concurso Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 1988, 100º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



1636  
REPUBLICADO  
D.O. 1637, de 19.09.85

Dispõe sobre contratação de apoio e de outras providências...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter serviços essenciais em atividade, principalmente nos setores que dependem de despesas e despesas de constante manutenção;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratado, em caráter temporário, pelo período de 90 dias, as pessoas relacionadas no Anexo I do presente Decreto, para atender as necessidades da Educação do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Durante o período de vigência do presente Decreto, o pessoal deverá ser submetido a Concurso Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito no Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 1985, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

A N E X O I - DECRETO Nº 3905, de 14.09.88

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

C.P.F.

01. Maria Helena Aquino de Melo	146.500.142-34
02. Célia Maria Arcos da Silva	142.681.842-15
03. Edêgley Ferreira da Silva	220.746.002-91
04. Silvia Margareth Alves de Queiroz	113.261.902-53
05. José Carlos Lemos Souza	350.311.152-20
06. Helvécio Ferreira Nunes	160.563.022-53
07. Roberto Gomes Ramalho	220.586.052-68
08. Edson Antônio Figueira	239.142.542-20
09. Lourenço dos Santos Lima	348.473.672-00
10. Geraldo Zacarias da Silva	207.215.152-20
11. Raimundo Ney Pereira dos Santos	220.874.272-91
12. Enivaldo Farias Dias	210.581.642-87
13. Aloizio Bezerra de Souza	340.000.462-68
14. Raimundo Nonato Guaribana Ferreira	161.795.522-15

ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS DE METALURGIA

15. Clodoalves Vieira de Araújo	326.298.932-00
16. Josias Davila da Silva	290.303.902-04
17. Adonias Noel	113.730.672-68

AUXILIAR DE ARTÍFICE EM CARPINTARIA E MARCENARIA

18. Bartolomeu Farias de Lima	040.397.932-34
19. Domingos Batista Martins	195.472.002-59

ARTÍFICE DE ELETRICIDADE

20. José Luiz Rodrigues das Neves	063.013.632-72
-----------------------------------	----------------